Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 68/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" /06/03/2019

residente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.197, DE 06 DE MARÇO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

> A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE.

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 68/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de março de

2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES 2º Secretário

TONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente





Sâmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.197, DE 06 DE MARÇO DE 2.019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 02 06

> 94 15 452 0013 2019 0000 4.4.90.52.00

Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

15,000,00 F.R.: 0

00

00

01 00

01 00

01

01

01 110 000 **TESOURO GERAL**

SECRETARIA DA CULTURA 02 10

> 249 13.392.0011.2055.0000

> > 000

Manutenção da Secretaria Cultura

40,000,00

4.4.90.52.00

EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0

01 110 TESOURO GERAI.

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 02 06

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria

-15.000,00

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo:

01

TESOURO

000 110

GERAL

SECRETARIA DA CULTURA 10 00

247 13.392.0011.2055.0000

Manutenção da Secretaria Cultura

-40.000,00

3.3.90.39.00 01

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO

R. Grupo:

110 000 **GERAL**

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa/2019, nas ações dos seguintes Programas:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:
 - I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 - II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de março de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

Tesidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

^o Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 06 (seis) de março de dois mil e dezenove (2.019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 369/2019

Ibitinga, 07 de março de 2019.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.195/2019, 5.196/2019, 5.197/2019, 5.198/2019, 5.199/2019, 5.200/2019, 5.201/2019, 5.202/2019, 5.203/2019e 5.204/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 06 de março do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

